



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4 0 3 4 (10 DE ABRIL DE 2.012.)

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO ESPIRITA CASA DO CAMINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto a adequação de Abrigo para Crianças e Adolescentes do nosso Município, decorrentes da necessidade do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal da Promoção Social.

Cumpra esclarecer que a presente medida decorreu pelo fato do nosso Município não contar, ainda, com o referido serviço, necessitando da colaboração de entidades da nossa região que se prontificam na prestação destes serviços, para o cumprimento do que disciplina o Estatuto da Criança e Adolescente.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em Regime de Urgência.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº 251/12

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 10 de Abril de 2.012.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 0 3 4 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO ESPIRITA CASA DO CAMINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO ÓSIO

**DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

mm/

R. 10/04/12



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES DE

PROJETO DE LEI 4.382/2012
(10 DE ABRIL DE 2.012.)

S.S.em

~~PRESIDENTE~~

~~EXECUTIVO~~ A CELEBRAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO
ESPIRITA CASA DO CAMINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Caieiras, aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade
de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo
autorizado a celebrar convênio com o **NÚCLEO ESPIRITA CASA DO
CAMINHO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº
01.078.839/0001-05, localizada na Estrada da Vargem Grande, Bairro dos
Valos, Município de Franco da Rocha, com o objetivo de adequação de
Abrigo para Crianças e Adolescentes do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O respectivo ato de convênio
será formalizado através de termo administrativo, respeitando a Legislação
em vigor, em especial, ao disposto na Lei Complementar 101, de 04 de
maio de 2.000.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo
Municipal consignará no Orçamento Anual, e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias, os recursos suficientes para suportar as despesas
decorrentes da execução da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Abril de 2012.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

~~PRESIDENTE~~

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-